

ALTERA O § 1º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2024, PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA DE CHOROZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 017, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 1º A representação governamental no CONSEA de Chorozinho será exercida por membros das seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
- II – Secretaria de Educação;
- III – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde.”**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 017, de 02 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 28 de janeiro de 2026.


CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho